



**Reitoria**



Governo do  
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

### **PORTARIA Nº 719, de 11 de setembro de 2025**

O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, considerando a solicitação da Coordenador Geral EaD e UAB UESB, constante no Processo SEI nº. 072.8760.2025.0026842-41,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º REPUBLICAR o Anexo V do Edital nº. 288/2025**, alterado pela Portaria nº. 691/2025, publicados, respectivamente, nas edições do Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 20/08 e 03/09/2025, que inscrições do Processo Seletivo Especial para ingresso nos Cursos Superior de Tecnologia em Gestão Pública e em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, como oferta especial e na modalidade de Educação a Distância.

**Parágrafo Único.** O Anexo V encontra disponível no site da Uesb ([www.uesb.br](http://www.uesb.br)), tornando-se parte integrante desta Portaria.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições do Edital nº. 288/2025 e Portaria nº. 691/2025.

**LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES**  
**REITOR**

---

Campus de Vitória da Conquista

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX.: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequiezinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX.: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP.: 45031 - 300  
PABX.: (77) 3424 - 8600



**UESB**

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

**Reitoria**



Governo do  
Estado da Bahia

**ANEXO V DO EDITAL Nº 288/2025 (\*)**

**BAREMA PARA ANÁLISE CURRICULAR  
MODALIDADE I: AMPLA CONCORRÊNCIA – CANDIDATOS QUE COMPROVEM VÍNCULO COM A  
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

Critério de Classificação		Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
1	• Vínculo Efetivo na Administração Pública.(60 pontos) <b>OU</b>	60	
2	• Vínculo Temporário na Administração Pública.(40 pontos)		
3	Exercício em atividade profissional na área administrativa. (4,0 pontos por ano)	20	
4	Exercício em atividade profissional nas demais áreas. (2,0 pontos por ano)	10	
5	Tempo de Serviço na Administração Pública. (1,0 pontos por ano).	10	
<b>Pontuação Total Obtida e Considerada</b>		<b>100</b>	

**Observação:**

- O contracheque só será aceito como comprovante para a contagem do tempo de serviço se constar a data de Admissão.
- A comprovação de vínculo, se efetivo ou temporário, deve ser feita através do contracheque ou, caso o mesmo não traga essa informação, através de declaração atual devidamente assinada pelo supervisor.

**(\*) Republicado pela Portaria nº. 719/2025.**

Campus de Vitória da Conquista

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX.: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequiezinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX.: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP: 45031 - 300  
PABX.: (77) 3424 - 8600